



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD
 Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS
SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DO “FATOR K”

NÚMERO DO CONTRIBUINTE QUE CONSTA NO
 CARNÊ DA TRSD/TRSS

PARA USO DE SF/RI

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

PROPRIETÁRIO COMPROMISSÁRIO / POSSUIDOR USUÁRIO PROCURADOR

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____ RG: _____ CPF/
 CNPJ: _____

ASSINATURA DO INTERESSADO: _____

DECLARAÇÃO DE USUÁRIO REAL DOS SERVIÇOS PARA FIXAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DA TRSD

DECLARO QUE O USUÁRIO REAL DOS SERVIÇOS É:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____ RG: _____ CPF/
 CNPJ: _____

ASSINATURA DO USUÁRIO : _____

A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DA TAXA SERÁ EXCLUSIVA DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA INSCRITA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO, ENQUANTO NÃO EFETUADA A FIXAÇÃO DA NOVA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA.

MESMO APÓS ESSA FIXAÇÃO, A PESSOA INSCRITA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL CONTINUARÁ A RESPONDER PELO PAGAMENTO DA TAXA SUBSIDIARIAMENTE AO USUÁRIO INDICADO.

SOLICITA A APLICAÇÃO DO “FATOR K” À TRSD/TRSS SEGUNDO A FÓRMULA DE CÁLCULO CONSTANTE DO §3º DO ART. 92 DA LEI Nº 13.478/02 E §2º DO ART. 3º DA LEI Nº 13.699/03, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- () UGR residencial/predominantemente residencial incluída nos programas sociais de triagem de materiais recicláveis e coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares por cooperativas oficiais de trabalho, integradas por catadores de resíduos recicláveis ou em programas de mesma natureza, de iniciativa privada, cadastrados junto à AMLURB (Lei nº 13.699/03, art. 2º, I);
- () Escolas públicas e particulares que, cumulativamente, incluírem sua UGR nos programas, cadastrados junto à AMLURB, de educação ambiental voltada ao correto manejo dos resíduos sólidos domiciliares, ao incentivo da coleta seletiva e à minimização dos resíduos sólidos domiciliares, e implantarem, em seus estabelecimentos, Pontos de Entrega Voluntária – PEV não abertos à comunidade no entorno das escolas (Lei nº 13.699/03, art. 2º, II);
- () Escolas públicas e particulares que, cumulativamente, incluírem sua UGR nos programas, cadastrados junto à AMLURB, de educação ambiental voltada ao correto manejo dos resíduos sólidos domiciliares, ao incentivo da coleta seletiva e à minimização dos resíduos sólidos domiciliares, e implantarem, em seus estabelecimentos, Pontos de Entrega Voluntária – PEV abertos à comunidade no entorno das escolas (Lei nº 13.699/03, art. 2º, III);
- () Aos contribuintes que habitarem cortiços, habitações coletivas e edificações deterioradas, de natureza exclusivamente residencial e localizados em zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, do tipo 3, e que incluírem sua UGR nos programas, instituídos pela AMLURB, de educação ambiental voltada ao correto manejo dos resíduos sólidos domiciliares, ao incentivo da coleta seletiva e à minimização dos resíduos sólidos domiciliares (Lei nº 13.699/03, art. 2º, IV);
- () Aos munícipes-usuários aposentados, pensionistas ou beneficiários de renda mensal vitalícia paga pelo Instituto Nacional de Seguro Social ou outro órgão de seguridade pública municipal, estadual, distrital ou federal, que atenderem aos seguintes requisitos: a) o imóvel deverá ser de uso exclusivamente residencial e utilizado como moradia do munícipe-usuário em sua totalidade; b) o munícipe-usuário deverá ter renda mensal bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos à época do requerimento; c) o imóvel deverá ter valor venal igual ou inferior a R\$ 50.000,00, no lançamento do IPTU; d) o munícipe-usuário deverá ter participado do curso de formação de agente ambiental, ministrado pela AMLURB, com o fim de promover, junto à sua comunidade, o correto manejo dos resíduos sólidos domiciliares, o incentivo da coleta seletiva e a minimização dos resíduos sólidos domiciliares (Lei nº 13.699/03, art. 2º, V);
- () Aos contribuintes da TRSS cujo EGRS, da rede particular, cumulativamente, tenha caráter assistencial e filantrópico, participe de programas, cadastrados na AMLURB, de minimização dos resíduos sólidos de serviços de saúde gerados e seja vinculado ao SUS do Município de São Paulo (Lei nº 13.699/03, art. 3º);
- () Aos contribuintes da TRSS cujo EGRS, da rede pública, cumulativamente, participe de programas, cadastrados na AMLURB, de minimização dos resíduos sólidos de serviços de saúde gerados e seja vinculado ao SUS do Município de São Paulo (Lei nº 13.699/03, art. 4º).

DOCUMENTOS ANEXADOS (CÓPIAS)

- NOTIFICAÇÃO DA TRSD E/OU TRSS
- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (RG E CPF) DO PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO/POSSUIDOR
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG E CPF) DO USUÁRIO
- DOCUMENTO DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL (ESCRITURA, CONTRATO, ETC.), SE O NOME DO PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO/POSSUIDOR DIFERE DO CADASTRO
- DOCUMENTO DE REPRESENTAÇÃO LEGAL, CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO (SE PESSOA JURÍDICA)
- PROCURAÇÃO (INSTRUMENTO PÚBLICO OU INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA)
- Outros:

RECEPÇÃO E CONFERÊNCIA

DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD
 Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS
SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DO FATOR K – TRSD/TRSS
COMPROVANTE DE ENTREGA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE QUE CONSTA NO
 CARNÊ DA TRSD/TRSS

DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO
 FUNCIONÁRIO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS

I – Para a situação prevista na Lei nº 13.699/03, art. 2º, I:

O interessado deverá apresentar declaração de que segrega seus resíduos residenciais ou preferencialmente residenciais, identificando o programa social de triagem de materiais recicláveis e coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, público ou privado, a que os destina;

Na hipótese de o interessado destinar seus resíduos à coleta de materiais recicláveis operado por permissionária do Poder Público, o interessado deverá destinar esses resíduos às Centrais de Triagem integrantes do programa municipal;

Caso o interessado destine seus resíduos para programas de iniciativa privada, desde que cadastrados em AMLURB, deverá apresentar declaração do responsável pelo programa da correspondente inclusão da Unidade Geradora de Resíduos.

II – Para a situação prevista na Lei nº 13.699/03, art. 2º, II:

A escola deverá apresentar declaração de que possui Ponto de Entrega Voluntária – P.E.V. não aberto à comunidade adjacente para entrega de materiais recicláveis, informando qual a destinação dos resíduos ali dispostos;

Deverá ainda ser apresentada cópia da grade curricular ou documento similar referente ao programa de educação ambiental de que participa, para seu consequente cadastramento.

III – Para a situação prevista na Lei nº 13.699/03, art. 2º, III:

A escola deverá apresentar declaração de que possui Ponto de Entrega Voluntária – P.E.V. aberto à comunidade adjacente para entrega de materiais recicláveis, informando qual a destinação dos resíduos ali dispostos;

Deverá ainda ser apresentada cópia da grade curricular ou documento similar referente ao programa de educação ambiental de que participa, para seu consequente cadastramento.

IV – Para a situação prevista na Lei nº 13.699/03, art. 2º, IV:

O interessado deverá apresentar documento expedido pela SEHAB informando que a UGR enquadra-se nas categorias de cortiço, habitação coletiva ou edificação deteriorada, de natureza exclusivamente residencial, e que se encontra localizado em ZEIS - tipo 3;

O requerimento servirá para a inclusão da UGR nos programas, instituídos pela AMLURB, de educação ambiental voltados ao correto manejo dos resíduos sólidos domiciliares, ao incentivo da coleta seletiva e à minimização dos resíduos sólidos domiciliares, cabendo à AMLURB o desenvolvimento e controle dessas atividades no local.

V – Para a situação prevista na Lei nº 13.699/03, art. 2º, V:

O interessado deverá juntar os documentos comprobatórios do atendimento às exigências previstas na legislação, constituindo o requerimento a inscrição para o curso de formação de agente ambiental, que será ministrado em local, data e horário a ser definido por portaria de AMLURB, a partir da formação de classes;

VI – Para a situação prevista na Lei nº 13.699/03, art. 3º:

O interessado deverá apresentar cópia do Instrumento de Constituição do Estabelecimento Gerador de Resíduos de Saúde – EGRS, bem como cópia da Ata da Assembléia que nomeou os atuais representantes legais do Estabelecimento;

Instrumento atualizado que comprove seu o caráter assistencial e filantrópico do Estabelecimento;

Documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS informando o total de leitos existentes no respectivo estabelecimento e quantos desses leitos são disponibilizados ao SUS do Município de São Paulo;

Declaração firmada pelo responsável legal do Estabelecimento de que possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Serviços de Saúde, atualizado de acordo com as normas vigentes e que atende a seus objetivos de minimização de resíduos, disponibilizando-o à autoridade competente sempre que solicitado.

VII – Para a situação prevista na Lei nº 13.699/03, art. 4º:

O interessado deverá apresentar cópia do Instrumento de Constituição do Estabelecimento Gerador de Resíduos de Saúde – EGRS;

Documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS informando o total de leitos existentes no respectivo estabelecimento e quantos desses leitos são disponibilizados ao SUS do Município de São Paulo;

Declaração firmada pelo responsável legal do Estabelecimento de que possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Serviços de Saúde, atualizado de acordo com as normas vigentes e que atende a seus objetivos de minimização de resíduos, disponibilizando-o à autoridade competente sempre que solicitado.

RESERVADO À AMLURB:

PELA ACEITAÇÃO DE INCLUSÃO DO “FATOR K” A PARTIR DA INCIDÊNCIA _____ / _____

PELA NÃO ACEITAÇÃO DE INCLUSÃO DO “FATOR K”, POR _____

PARA USO DE SF/RI

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE “FATOR K” ACEITO NÃO ACEITO, DEVIDO A:

NÃO HÁ ALTERAÇÃO A SER EFETUADA

EFETUADAS AS ALTERAÇÕES EM ____ / ____ / _____

CADASTRO:

INCLUSÃO EM ____ / ____ / _____

ATUALIZAÇÃO EM ____ / ____ / _____

ENCERRAMENTO EM ____ / ____ / _____

PUBLICAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

LISTA DE DESPACHO Nº _____

PUBLICAÇÃO DOM ____ / ____ / _____

COMUNICAÇÃO EM ____ / ____ / _____

DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO
FUNCIONÁRIO